

PORTARIA N.º 1.348, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares
que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 80, inciso I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, combinado com o disposto no artigo 116, da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991 e 240 do mesmo Diploma Legal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Zenaide Aparecida Costa, Agente de Atividades da Secretaria, referente ao período aquisitivo de direito de 1º.11.2002 a 31.10.2003.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior serão gozadas no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 20 de outubro de 2003; 59º da Instalação do Município.

VEREADOR ALBERTO MARTINS
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral